

Brasília, 13 de março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Corona Vírus

Senhor Presidente:

Presidência do Senado Federal

Recebi o Original

Em: 13/03/20 Hs 18:08

Jaqueline
mat. 300618

Cumprimentando-o cordialmente, o Sindicato dos **Servidores** do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União – SINDILEGIS vem, respeitosamente, a sua presença informar e solicitar o que segue:

Considerando que:

1 - A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que vivemos uma **pandemia do novo coronavírus** (Covid-19), e não se esquecendo das medidas adotadas nessa Casa Legislativa, é preciso entender que o Congresso Nacional é um possível disseminador do referido vírus. Milhares de pessoas circulam diariamente em suas dependências - Parlamentares, servidores e público em geral;

2 - alguns parlamentares fizeram parte da comitiva Presidencial que acompanhou o Presidente Jair Bolsonaro em viagem ao exterior e no seu regresso circularam normalmente dentro das dependências do Congresso Nacional, participando de Comissões, Sessões Plenárias e outras reuniões e que, um de seus assessores, comprovadamente foi contaminado pelo novo vírus;

3 - os senhores Parlamentares e alguns de seus assessores, além de frequentarem as dependências do Congresso Nacional, também circulam em suas bases eleitorais, notadamente em um ano de eleições, o que certamente é um fator exponencial de disseminação e, no futuro, não podem os senhores Senadores serem responsabilizados como um vetor de transmissão;

4 - a despeito de todo o elencado acima, deve ser considerado que diante de uma eventual epidemia dentro do território Nacional, o Governo terá um gasto elevadíssimo com o combate à doença, internações hospitalares, medicamentos e a falta dos trabalhadores em suas atividades laborais que por consequência irá gerar um caos em nossa economia; e

5 - o quadro que se apresenta no momento exige a tomada de decisões mais drásticas.

O Sindilegis solicita a Vossa Excelência que seja determinado o recesso nas atividades legislativas durante o período mínimo de 14 dias, prazo recomendado como ideal de quarentena, cujo período em caso de eventual aprovação, seja autorizado o teletrabalho nas áreas aonde seja possível tal providência, ou até mesmo que o período em tela seja considerado como antecipação do recesso anual normalmente realizado no mês de julho.

Diante de tais alternativas, permaneceriam dentro do Congresso Nacional apenas os servidores e/ou prestadores de serviços ligados às atividades de segurança.

Agradecendo a sua atenção, despedimo-nos.

Atenciosamente,



PETRUS ELESBÃO LIMA DA SILVA
Presidente